



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 070/2019 – GP.

Ipatinga, 14 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares proposta de Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para a inclusão de projetos/atividades no Orçamento vigente.”.

A presente Proposição decorre da necessidade de autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a inclusão dos projetos/atividades “**Modernização da Administração Municipal**” e “**Financiamento CEF**” no Orçamento vigente, conforme justificativa que se segue.

O projeto/atividade “**Modernização da Administração Municipal**” objetiva destinar recursos à contratação de serviços e aquisição de mobiliários e equipamentos que propiciarão a modernização e o desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Por sua vez, o projeto/atividade “**Financiamento CEF**” visa acobertar pagamentos referentes a juros e outros encargos sobre dívida decorrente da contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – cuja autorização é objeto de Projeto de Lei que está sendo encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa.

Nesse sentido, tendo em vista que os projetos/atividades não constam da Lei Orçamentária de 2019, faz-se necessária a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial, visando a sua inclusão no Orçamento vigente, por anulação de dotação – nos termos do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

034/2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para a inclusão de projetos/atividades no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 6.502,371,00 (seis milhões, quinhentos e dois mil e trezentos e setenta e um reais), para a inclusão de projetos/atividades no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes projetos/atividades:

Órgão:	02	Executivo	
Unidade	05.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade	05.01	Gabinete	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0003	Organização e Modernização Administrativa e Fazendária	
Projeto/Atividade:	1061	Modernização da Administração Municipal	
Fonte: 190 IDUSO: OC			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.100.000,00
Elemento de Despesa:	52	Equipamentos e Material Permanente	2.871.371,00
Órgão:	02	Executivo	
Unidade	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Função:	28	Encargos Especiais	
Sub-função:	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa:	0000	Operações Especiais	
Projeto/Atividade:	0020	Financiamento CEF	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	2	Juros e Encargos da Dívida	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.051.000,00
Elemento de Despesa:	22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.480.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			6.502,371,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	05.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade	05.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.05.01.04.122.0003.1001	Programa de Modern. da Adm. Trib e da Gestão dos Set. Soc. Básicos-PMAT	
Fonte: 190	IDUSO: OC		
Cat. Econ.:	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.000.000,00
	4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	771.371,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade	80.01	Encargos Gerais do Município	
Proj/Ativ:	2.80.01.99.999.9999.0001	Reserva de Contingência	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.531.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.502.371,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de maio de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL